

BOTUPREV

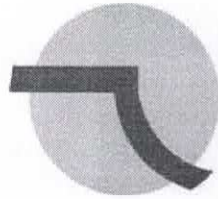
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU

RESOLUÇÃO CA 06/2021

Revogação da resolução nº05 de 17 de agosto de 2021

Data: 24/09/2021



BOTUPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BOTUCATU

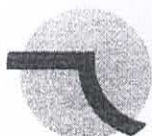
RESOLUÇÃO CA Nº 06 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 145, XII, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado na íntegra a resolução nº 05 de 17 de agosto de 2021.


DIEGO LOPES DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração



ATA Nº. 026/2021 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV.

DATA, HORA E LOCAL: 02 de setembro de 2021, ÀS 10h00min, na sede do Botuprev, localizado na Rua General Telles, n. 620 – Centro, Botucatu/SP.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - CONSELHEIROS: Todos os conselheiros titulares foram convocados na forma regimental, estando presentes os seguintes membros: Danielle Casonato, Diego Lopes de Souza, Luís Guilherme Gallerani, Daniel Pereira dos Santos, Luís Sérgio de Oliveira, Dirceu Henrique de Carvalho e Juliana Cristina Seno da Silva.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Diego Lopes de Souza – Presidente do Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA: 1) Resolução da tábua de idades.


As dez e quinze do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros acima enunciados do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para discussão da ordem do dia. Com a presença de todos os conselheiros titulares, portanto, havendo número legal, o presidente do Conselho instalou a reunião às quinze horas e quarenta minutos, cumprimentando cordialmente a todos e fazendo um resumo da pauta da reunião. O Sr. Guilherme fez uma explanação sobre a preocupação e urgência em resolver a resolução da tábua de idades, em seguida Sr. Diego fez uma breve explanação sobre o que foi discutido no dia anterior em reunião ordinária, e todos os membros, após refletir sobre as consequências da nova resolução decidiram por cancelar a resolução, solicitar a modificação da Lei, em seu artigo 77 passando a atualizar a tábua de idades do município automaticamente e em conjunto com a atualização federal, assim, não cabe mais ao conselho decidir e nem elaborar resolução. Essa decisão resolve, caso aprovada em Lei pela Câmara, a incompatibilidade entra as Leis no que tange a expectativa de vida do brasileiro. Sr. Dirceu reforçou a urgência dessa decisão para não prejudicar nenhum beneficiário que busca pensão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16 horas e quinze minutos, e eu Danielle Casonato, secretária substituta do conselho, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, e pelos conselheiros presentes.


Diego Lopes de Souza


Daniel Pereira dos Santos


Luís Guilherme Gallerani


Luís Sérgio de Oliveira


Danielle Casonato

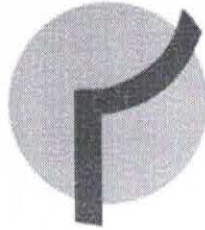

Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho


Juliana Cristina Seno da Silva

diego@botuprev.sp.gov.br

De: alisson@botuprev.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 09:00
Para: diego@botuprev.sp.gov.br
Assunto: Re: Revogação resolução tabua de idades
Anexos: Resolução 07 - REVOGAÇÃO RESOLUÇÃO 06 Tábua de idades pensão por morte (1) (2) (1).docx

Att.



BOTUPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BOTUCATU

Alisson R. Forti Quessada
Procurador Jurídico

Telefone: (14) 3882-0776
e-mail: alisson@botuprev.sp.gov.br
End.: R. General Telles, 620, Centro, CEP 18600-030, Botucatu/SP
www.botuprev.sp.gov.br

Em 21/09/2021 11:07, diego@botuprev.sp.gov.br escreveu:

Bom dia senhores!

Gentileza analisar.

Diego Lopes de Souza

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV

14 3882-0776



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1728 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 25 de Setembro de 2021

1



BOTUPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BOTUCATU

RESOLUÇÃO CA Nº 06 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 145, XII, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado na íntegra a resolução nº 05 de 17 de agosto de 2021.

DIEGO LOPES DE SOUZA
Presidente do Conselho de Administração